

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/06/2026

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEP Nº 53/2026**

22 de junho de 2026

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR VISITANTE**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 07 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; conforme a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, e o **EDITAL PROGEP Nº 34/2026, complementar ao EDITAL PROGEP Nº 29/2026**, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Artigo 39 e do Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, o resultado do processo seletivo simplificado para professor(a) visitante realizado pela **FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO E DESIGN**, da seguinte forma:

**Área:** Arquitetura e Urbanismo**Subárea:** Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo ou Projeto de Arquitetura e Urbanismo**Nº de vagas:** 1 (uma)**Regime de Trabalho:** Dedicação exclusiva

| Classificação | Nº de inscrição | Nome                        | Concorrência | Nota Final | Resultado Final |
|---------------|-----------------|-----------------------------|--------------|------------|-----------------|
| 1º Lugar      | 04              | Isabella Soares Nascimento  | AC           | 123,16     | Aprovado(a)     |
| 2º Lugar      | 01              | Giovanna Augusto Merli      | AC           | 116,16     | Classificado(a) |
| 3º Lugar      | 02              | Rodrigo Camargo Moretti     | AC           | 106,66     | Classificado(a) |
| 4º Lugar      | 03              | Luiz Fernando Pereira Lopes | AC           | 100,66     | Classificado(a) |

**ESPELHO DE NOTAS DO EDITAL PROGEP Nº 34/2026**

| Nº INSCRIÇÃO | NOME                        | CONCORRÊNCIA | DEFESA DO PROJETO |           |           |       |      |       | ANÁLISE DE TÍTULOS |      | NOTA FINAL                                                    |
|--------------|-----------------------------|--------------|-------------------|-----------|-----------|-------|------|-------|--------------------|------|---------------------------------------------------------------|
|              |                             |              | Nota Ex.1         | Nota Ex.2 | Nota Ex.3 | Média | Peso | Nota  | Nota               | Peso |                                                               |
| 01           | Giovanna Augusto Merli      | AC           | 93,00             | 90,00     | 98,00     | 93,66 | 1    | 93,66 | 22,50              | 1    | 116,16                                                        |
| 02           | Rodrigo Camargo Moretti     | AC           | 79,00             | 79,00     | 90,00     | 82,66 | 1    | 82,66 | 24,00              | 1    | 106,66                                                        |
| 03           | Luiz Fernando Pereira Lopes | AC           | 73,00             | 74,00     | 83,00     | 76,66 | 1    | 76,66 | 24,00              | 1    | 100,66                                                        |
| 04           | Isabella Soares Nascimento  | AC           | 97,00             | 100,00    | 99,00     | 98,66 | 1    | 98,66 | 24,50              | 1    | 123,16                                                        |
| 05           | Mariana Valicente Moreira   | AC           | -                 | -         | -         | -     | -    | -     | -                  | -    | Eliminado(a) conforme item 3.2.2. do Edital PROGEP nº 34/2026 |
| 06           | Liliane Torres de Oliveira  | AC           | -                 | -         | -         | -     | -    | -     | -                  | -    | Eliminado(a) conforme item 3.2.2. do Edital PROGEP nº 34/2026 |

**Legenda Concorrência:**

AC - Ampla concorrência



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 22/06/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7416636** e o código CRC **447E93BE**.

**Referência:** Processo nº 23117.081125/2025-87

SEI nº 7416636

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 90001/2026

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23102002944202535, publicada no D.O.U. de 13/01/2026. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de jardinagem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atendimento à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Novo Edital: 24/06/2026 às 09h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Pasteur, 296 Prédio da Escola de Nutrição - Sala 607 Urca - RIO DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2026 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/07/2026, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARCELO LEIRAS DA SILVA  
Equipe de Apoio Aos Agentes de Contratação

(SIDE - 23/06/2026) 154034-15255-2026NE801278

## EDITAL Nº 1/ 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar do Centro de da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado Profissional (23102.002313/2026-05), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, a Resolução UNIRIO SCS nº 5.420, de 27 de agosto de 2021, a Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 4, de 13 de novembro de 2025, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 5, de 14 de novembro de 2025, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022, o Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU, o Parecer nº 48/2023/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Nota Jurídica nº 27/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate - renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso - segundo critério de desempate - idade), a Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 23 (vinte e três) vagas por ordem de classificação dos aprovados. Edital está disponível na íntegra no endereço <http://www.unirio.br/ppgsth>.

GISSELLA DE CARVALHO QUELUCI  
Coordenadora

## EDITAL Nº 1/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado/Doutorado (Processo nº 23102.002461/2026-11), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), a Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 4, de 13 de novembro de 2025, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 5, de 14 de novembro de 2025, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022, o Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU, o Parecer nº 48/2023/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Nota Jurídica nº 27/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Resolução UNIRIO SCS nº 5.908, de 4 de dezembro de 2024, que reestruturou o Programa, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate - renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso - segundo critério de desempate - idade), a Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 20 (vinte) vagas de Mestrado e 18 (dezoito) vagas de doutorado, por ordem de classificação dos aprovados. Edital está disponível na íntegra no endereço <http://www.unirio.br/ppgm>.

SILVIA GARCIA SOBREIRA  
Coordenadora

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Espécie: Termo de Colaboração Código 7AAALX, Nº Processo: 23102001488202697, Concedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO, Conveniente: INSTITUTO BRASIL CAMPEAO - IBC CNPJ nº 10921631000105, Objeto: Promover a execução do Projeto ECOAR ESPORTE E VIDA, que tem como objetivo a implementar 27 núcleos espalhados no Estado do Rio de Janeiro, com atividades esportivas em três grandes categorias de modalidades: esporte de combate, esporte com bola e ginástica/dança, para crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social. Atendendo 100 beneficiários por núcleo, durante 15 meses de projeto.. Valor Total: R\$ 7.200.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2026 - R\$ 7.200.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2026NE000200, Valor: R\$ 7.200.000,00, PTRES: 261592, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 339039, Vigência: 22/06/2026 a 22/08/2027, Data de Assinatura: 22/06/2026, Signatários: Concedente: JOSE DA COSTA FILHO CPF nº \*\*\*.417.357-\*\*, Conveniente: MARCELO JOSE RODRIGUES MAIA CPF nº \*\*\*.550.697-\*\*.



**Diário Oficial da União**  
A informação oficial ao alcance de todos

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

## AVISO DE PENALIDADE

Com base na Nota Técnica - SEI 60 (60762744), o Gerente Administrativo, Autoridade Julgadora da primeira instância, nos termos do artigo 6º da Norma Operacional SEI nº 7/2023/DAI-EBSEERH, no âmbito do Despacho Decisório - SEI 55 (61139911), decide pela aplicabilidade da sanção de advertência, nos termos Art. 83, I, da Lei nº 13.303/2016, à empresa J R MACHADO IMP. E EXP CNPJ: 53.553.859/0001-94, encerrando-se a fase de aplicação da sanção. Porém, aplica-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso. Protocolado o recurso, caso não reconsidere a decisão, a autoridade que aplicou a sanção remeterá o recurso à autoridade imediatamente superior para análise e decisão (art. 31 da norma interna nº 7 da Ebserh). Por fim, solicitamos que a resposta seja realizada por escrito via e-mail ([ufac.hugg-unirio@hbrasil.gov.br](mailto:ufac.hugg-unirio@hbrasil.gov.br)), instruída com documentos que julgar pertinentes e assinada pelo representante legal da empresa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento deste, iniciando a fase recursal do processo sancionador.

VINICIUS DE LIMA E SILVA MARTINS  
Gerente Administrativo HUSE/HUBrasil-UNIRIO

## AVISO DE PENALIDADE

Com base na Nota Técnica - SEI 66 (61090899), o Gerente Administrativo, Autoridade Julgadora da primeira instância, nos termos do artigo 6º da Norma Operacional SEI nº 7/2023/DAI-EBSEERH, no âmbito do Despacho Decisório - SEI 54 (61139890), decide pela aplicabilidade da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar pelo prazo de 1 (um) ano com toda a rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH, nos termos do Art. 83, III, da Lei nº 13.303/2016 c/c Parecer nº 47/2022/DJLC/SCAD/CONIUR/PRES-EBSEERH (27860371), à empresa ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 09.376.051/0001-97, encerrando-se a fase de aplicação da sanção. Porém, aplica-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso. Protocolado o recurso, caso não reconsidere a decisão, a autoridade que aplicou a sanção remeterá o recurso à autoridade imediatamente superior para análise e decisão (art. 31 da norma interna nº 7 da Ebserh). Por fim, solicitamos que a resposta seja realizada por escrito via e-mail ([ufac.hugg-unirio@hbrasil.gov.br](mailto:ufac.hugg-unirio@hbrasil.gov.br)), instruída com documentos que julgar pertinentes e assinada pelo representante legal da empresa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento deste, iniciando a fase recursal do processo sancionador.

VINICIUS DE LIMA E SILVA MARTINS  
Gerente Administrativo HUSE/HUBrasil-UNIRIO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

## EDITAL PROGEF Nº 53/2026

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL PROGEF Nº 34/2026  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROF. VISITANTE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 07 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; conforme a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, e o EDITAL PROGEF Nº 34/2026, complementar ao EDITAL PROGEF Nº 29/2026, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Artigo 39 e do Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, o resultado do processo seletivo simplificado para professor(a) visitante realizado pela FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO E DESIGN, da seguinte forma:

Área: Arquitetura e Urbanismo

Subárea: Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo ou Projeto de Arquitetura e Urbanismo

Nº de vagas: 1 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação exclusiva

| Classificação | Nº de inscrição | Nome                        | Concorrência | Nota Final | Resultado Final |
|---------------|-----------------|-----------------------------|--------------|------------|-----------------|
| 1º Lugar      | 04              | Isabella Soares Nascimento  | AC           | 123,16     | Aprovado(a)     |
| 2º Lugar      | 01              | Giovanna Augusto Merli      | AC           | 116,16     | Classificado(a) |
| 3º Lugar      | 02              | Rodrigo Camargo Moretti     | AC           | 106,66     | Classificado(a) |
| 4º Lugar      | 03              | Luiz Fernando Pereira Lopes | AC           | 100,66     | Classificado(a) |

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 1390, de 17 de março de 2026, publicada no D.O.U. de 06/04/2026, que teve como último ato a Portaria nº 2749, de 26 de maio de 2026, publicada no D.O.U. de 26/05/2026, todas do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no caput do artigo 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. BRUNO MENDES, matrícula nº XXX1FIS2XX, CPF nº XXX.151.451-XX, sobre sua condição de acusado nos autos do Processo nº 23117.085242/2025-10, intimando-o (a) a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, à sede da Coordenação de Sindicância e Inquérito Administrativo (Copsia), sito a Rua Francisco Vicente Ferreira, 126 - Santa Mônica, Uberlândia - MG (Prédio da FAU), a fim de tomar ciência dos fatos apurados. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, e por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI UFU) (usuário externo).

CRISTINA MARTINS CUNHA DA SILVA  
Presidente do C-Pad



**Baixe o app do DOU**

Nas lojas



App Store



Google Play